

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2007.

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de dois mil e sete (2007), às 16h30min, na sede da sociedade empresária que ora se constitui, na Rua da Relação nº 18, 11º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20231-110, a **União**, por meio de sua representante, **MARIA TERESA PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, Procuradora da Fazenda Nacional, inscrita no CPF sob o nº 520.980.446-15 e na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seção do Rio de Janeiro, sob o nº 1.562-B, expedida em 9 de fevereiro de 1999, residente e domiciliada na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, sala 808, Brasília – DF, CEP 70048-900, credenciada por meio da Portaria MF/PGFN nº 727, de 26 de junho de 2007, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2007, e da Portaria MF nº 255, de 22 de outubro de 2007, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2007, reuniu-se, em primeira convocação, dispensada a publicação convocatória, por ser tratar a União de acionista única da Empresa Pública em tela, detentora da integralidade do seu capital social. A assembléia contou com a presença do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação da Presidência da República e Presidente do Conselho de Administração da EBC, **FRANKLIN DE SOUZA MARTINS**, da Diretora-Presidente da EBC, **MARIA TEREZA CRUVINEL**, do Diretor-Geral da EBC, **ORLANDO DE SALLES SENNA**, de **ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO**, **JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE** e **RICARDO DE ALMEIDA COLLAR**, nomeados Conselheiros de Administração da EBC, mediante Decreto S/N de 30 de outubro de 2007, publicado no DOU de 31 de outubro de 2007. Para fins do atendimento aos requisitos formais, assinou a representante da União o Livro de Presença de Acionistas e assumiu a Presidência dos trabalhos, tendo convidado a mim, Lauro de Oliveira Chaves, para secretariar a reunião, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, a Presidente da assembléia informou que a **Empresa Brasil de Comunicação – EBC**, é uma Empresa pública, sob a forma de sociedade por ações, cuja criação foi autorizada ao Poder Executivo pelo art. 5º da Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2007, com prazo de duração indeterminado e com a finalidade de prestar serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, atuação em todo o território nacional e escritório central na cidade de Brasília. Nesse sentido, em 25 de outubro de 2007, o Poder Executivo fez



EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

Página 2 de 4 da Ata da Assembléia de Constituição da EBC

publicar, no Diário Oficial da União, o Decreto de nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, que dispôs sobre a criação da Empresa em tela, aprovou seu Estatuto Social, transcrito no Anexo ao referido Decreto, e que se encontra juntado à presente ata, devidamente rubricado, e estabeleceu, ainda, que a União transferiria, para constituição de seu capital inicial, o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), das dotações orçamentárias destinadas ao suporte de operação dos serviços de radiodifusão pública. Que o art. 5º do Estatuto Social da empresa estabelece que o capital social da EBC é de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), dividido em 200 mil ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conferindo, cada ação, o direito a um voto nas deliberações da assembléia geral. Que o Decreto S/N, de 30 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2007, determinou, no parágrafo único, que a constituição do capital social dar-se-ia por meio de assembléia geral de acionistas e que a União estaria autorizada a subscrever ações correspondentes a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Que foi autorizada, por meio de execução orçamentária, a transferência, nesta data, ao Banco do Brasil S/A, do numerário correspondente ao valor da integralização inicial do capital, conforme documento anexo. Em seguida, tendo em vista o atendimento aos requisitos legais, foi declarada definitivamente constituída a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**. A acionista, após a subscrição de todas as 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição em anexo, esclareceu que o restante das ações a serem integralizadas dar-se-á na forma do §1º do art. 9º da Medida Provisória nº 398, de 2007. A seguir, a Assembléia aprovou a fixação da remuneração global dos administradores e dos titulares do Conselho Fiscal, conforme orientação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, por meio do Ofício nº 551/2007/MP/SE/DEST, de 29 de outubro de 2007, em observância ao art. 6º, inciso IV, do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, nos seguintes termos: R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), no período compreendido entre novembro de 2007 e março de 2008, aí incluídos, honorários mensais, gratificação natalina (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, e auxílio remoção equivalente a, no máximo, até o valor de uma remuneração; votou pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de



EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

Página 3 de 4 da Ata da Assembléia de Constituição da EBC

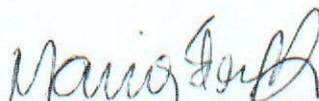
férias, auxílio alimentação, auxílio moradia e auxílio remoção. Outrossim, o representante da União votou pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. Esclareceu a representante da União, que A Medida Provisória nº 398, de 2007, no art. 13, estabelece que os membros do Conselho de Administração serão nomeados pelo Presidente da República, como o foram, conforme se verifica do Decreto S/N, de 30 de outubro de 2007, publicado no DOU, de 31 de outubro de 2007, a saber: **Franklin de Souza Martins**, brasileiro, casado, graduado em Ciências Sociais, portador da Carteira de Identidade RG nº 021924584 - SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 665183697-87, residente e domiciliado no SHIS QL 22, conjunto 02, casa 04, Brasília/DF; **Maria Tereza Cruvinel**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 317508 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 085369961-53, residente e domiciliada no SHIN QL 04, conjunto 04, casa 19, Brasília/DF; **Alessandra Cristina Azevedo Cardoso**; brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.790.972 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 694.932.001-91, residente e domiciliada na quadra 102, praça Perdiz, residencial Montpellier, apartamento 1064, Águas Claras, Brasília/DF; **José Artur Filardi Leite**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.102.710 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 333.065.326-49, residente e domiciliado na avenida dos Tecelões nº 407/201, Chácara das Andorinhas, Barbacena/MG; **Ricardo de Almeida Collar**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 1008209577 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 296.078.920-120, com endereço na SQN 310, bloco F, apartamento 307, Brasília/DF. A representante da União informou, ainda, que a Medida Provisória nº 398, de 2007, e o Estatuto Social da Empresa, estabelecem que terá ela um Conselho Fiscal constituído por três membros e respectivos suplentes, que serão designados pelo Presidente da República. Assim, tão logo seja publicado o ato em tela, os respectivos membros serão empossados, na forma da Lei, e procedidas as devidas comunicações de direito. Informou, por fim, que o art. 19 da Medida Provisória nº 398, de 2007, estabeleceu que o Diretor-Presidente e o Diretor-Geral serão nomeados pelo Presidente da República e que, até seis membros diretores, serão eleitos pelo Conselho de Administração. Assim, o Presidente da República editou o Decreto S/N, de 24 de outubro de 2007, publicado no DOU de 25 de outubro de 2007,



EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

Página 4 de 4 da Ata da Assembléia de Constituição da EBC

foram nomeados, respectivamente, **Maria Tereza Cruvinel** e **Orlando de Salles Senna**, para ocupar os cargos em tela, sendo certo que a posse dos referidos Diretores, para os devidos fins legais, se dará na presente assembléia, conforme Termo de Posse, onde se encontram devidamente qualificados, que integrará a presente ata, tendo os Diretores em tela declarado que não se encontram impedidos de assumir suas atividades, nos termos da Lei e do Estatuto Social da Empresa. Nada mais havendo a tratar, deu a presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 4 (quatro) vias, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim e pela representante da União, para os fins determinados em lei.


MARIA TERESA PEREIRA LIMA
Representante da União

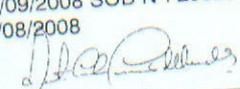

LAURO DE OLIVEIRA CHAVES
Secretário-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO - EBC
Protocolo: 00-2007/165694-4 - 01/11/2007
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/11/2007 E O REGISTRO SOB O NIRE E
DATA ABAIXO.

33.3.0028448-6
DATA: 05/11/2007


Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2008 SOB Nº: 20080682758
Protocolo: 08/068275-8, DE 22/08/2008


ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETARIO-GERAL

Empresa: 53 3 0000943 1
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
S.A.- EBC


MARIA TERESA CRUVINEL LIMA
PROCURADORA GERAL
FAZENDA NACIONAL
OAB-LJ - 1562 - B